



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG**

CNPJ: 18.338.269/0001-48

Complexo Administrativo Prefeito Moises Machado

Rua Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50 - Bairro Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga - MG CEP 36.135 – 000 Fone (32)3291-1680

**EDITAL Nº 03/2025**

**PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES**

**NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG**

O Município de Santa Rita de Jacutinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Capitão Izaltino de Almeida, Nº 67 - Centro, nesta cidade de Santa Rita de Jacutinga - MG, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo de Escolha de Diretores Escolares para as Unidades de Ensino Municipal de Santa Rita de Jacutinga, nos termos da Lei Municipal nº 1.693 de 13 de setembro de 2022, do Decreto Municipal 3.226 de 14 de setembro de 2022 e suas alterações posteriores e em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº 1, de 27 de julho de 2022.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, onde se estabeleceu como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 14, § 1º, Inciso I, da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei Federal do Novo FUNDEB.

**DECLARA** aberto e público o Processo de Escolha de Diretores Escolares para preenchimento de duas vagas, a fim de suprir as necessidades do Sistema Municipal de Ensino de Santa Rita de Jacutinga, sendo:

- Escola Municipal Dona Antônia de Almeida;
- Escola Municipal Padre Machado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG

CNPJ: 18.338.269/0001-48

Complexo Administrativo Prefeito Moises Machado

Rua Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50 - Bairro Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga - MG CEP 36.135 – 000 Fone (32)3291-1680

## CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
03/06/2025	Publicação do Edital.
04/06/2025 e 05/06/2025	Inscrições com a entrega dos documentos.
06/06/2025	Encaminhamento da documentação para análise da Comissão de Avaliação Municipal.
09/06/2025	Publicação da lista com o resultado dos Diretores Escolares qualificados no site oficial da Prefeitura Municipal.
10/06/2025	Recurso do resultado dos Diretores Escolares qualificados.
11/06/2025	Resultado final e encaminhamento do ofício com a lista dos Diretores Escolares qualificados para a escolha e nomeação pelo Prefeito Municipal.
13/06/2025	Publicação da escolha e nomeação pelo Prefeito Municipal.
13/06/2025	Ato de designação do Chefe do Poder Executivo e posse dos Diretores Escolares.

### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1 O Processo de Escolha de Diretores Escolares, a que destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento de duas vagas, na forma definida nos termos da Lei Municipal nº 1.693 de 13 de setembro de 2022 e do Decreto Municipal 3.226 de 14 de setembro de 2022, conforme este Edital;
- 1.2 Os candidatos qualificados e nomeados pelo chefe do Executivo Municipal deverão tomar posse assim que nomeados pelo Prefeito;
- 1.3 Os professores escolhidos para o exercício do cargo de Diretor Escolar passarão por avaliação anual a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e a Comissão Avaliadora, de acordo com a Lei Municipal nº 1.693 de 13 de setembro de 2022 e Decreto Municipal nº 3.226 de 14 de setembro de 2022, ou a qualquer tempo com a configuração da má gestão administrativa, descumprimento do Termo de Compromisso de Gestão; por penalização em processo administrativo disciplinar, ou por conduta inadequada no exercício da função, podendo ser afastado no caso de avaliação negativa.

### 2 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO.

- 2.1 Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG**

CNPJ: 18.338.269/0001-48

Complexo Administrativo Prefeito Moises Machado

Rua Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50 - Bairro Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga - MG CEP 36.135 – 000 Fone (32)3291-1680

2.1.1 Ser profissional na Educação e possuir no mínimo 2 (dois) anos de experiência em função de docência, no magistério em Escolas da Rede Pública de Ensino;

2.1.2 Comprove preencher um dos requisitos a seguir:

a) Curso de Pedagogia, com habilitação em Administração, ou Planejamento, ou Supervisão, ou Inspeção Escolar ou Orientação Educacional;

b) Curso de Pedagogia, estruturando conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura;

c) Curso de Licenciatura, em qualquer área do conhecimento, acrescido de Especialização lato ou stricto sensu, nas áreas de Gestão Educacional, ou Supervisão Educacional, ou Inspeção Escolar ou Orientação Educacional;

d) Curso Superior de tecnologia, específico no Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, acrescido de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, em qualquer área do conhecimento;

e) Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, em qualquer área do conhecimento, acrescido de Especialização lato ou stricto sensu, nas áreas de Gestão Educacional ou Supervisão Escolar ou Inspeção Escolar ou Orientação Educacional.

2.1.3 Não estar em afastamento, readaptação ou em licença, de acordo com Lei do Funcionalismo Público Municipal;

2.1.4 Possuir disponibilidade para o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a unidade escolar em todo o seu funcionamento;

2.1.5 Apresentar documento comprobatório de regularidade fiscal com a Fazenda Pública Municipal, bem como certidão negativa de débitos junto à Receita Federal;

2.1.6 Somente será admitida a inscrição do proponente no processo de escolha do Diretor para única unidade escolar;

### **3 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.**

3.1 Cópia dos seguintes documentos:

3.1.1 Identidade;

3.1.2 CPF;

3.1.3 PIS/PASEP;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG**

CNPJ: 18.338.269/0001-48

Complexo Administrativo Prefeito Moises Machado

Rua Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50 - Bairro Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga - MG CEP 36.135 – 000 Fone (32)3291-1680

- 3.1.4 Declaração comprovando ser profissional da Educação e possuir no mínimo 2 (dois) anos de experiência em função de docência, no magistério em Escolas da Rede Pública de Ensino;
- 3.1.5 Comprovar preencher um dos requisitos do item 2.1.2;
- 3.1.6 Declaração de disponibilidade para o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
- 3.1.7 Declaração do órgão competente da Administração Municipal que não sofreu no exercício de suas funções públicas, penalidades disciplinares nos últimos 5 anos;
- 3.1.8 Declaração que não está respondendo processo administrativo disciplinar nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.1.9 Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Pública Municipal, bem como certidão negativa de débitos junto à Receita Federal;
- 3.1.10 Documentos comprobatórios para análise da avaliação profissional constante do anexo I deste edital.

#### **4 – DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO.**

- 4.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 04 e 05 de junho de 2025, das 8h às 12h e das 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita de Jacutinga – MG, com sede na Rua Capitão Izaltino de Almeida, 67 – Centro, que irá remeter a documentação para a Comissão de Avaliação Municipal no dia 06 de junho de 2025;



### **AValiação Profissional**

<b>CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
<b>I - FORMAÇÃO PROFISSIONAL PÓS-GRADUAÇÃO</b>		
1) Curso de Doutorado em Educação.	40	
2) Curso de Mestrado em Educação.	25	
3) Três ou mais Cursos de Especialização em Educação	20	
4) Até 2 Cursos de Especialização em Educação.	10	
5) Possui 1 Curso de Especialização em Educação.	05	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>II - FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO</b>		
1) Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar.	30	
2) Possui Curso de Especialização em Gestão Escolar.	25	
3) Possui Curso de Pedagogia.	15	
4) Possui Curso de Licenciatura acrescido do Curso de Especialização em Gestão Escolar	10	
5) Possui curso Superior de Tecnologia com Formação Pedagógica para Graduados.	10	
6) Possui Bacharelado ou Tecnólogo com formação Pedagógica.	10	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>III - PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO</b>		
1) Tem mais 200 horas de capacitação nos dois últimos anos.	50	
2) Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos.	25	
3) Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos.	15	
4) Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos.	10	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR</b>		
1) Exerceu direção de Escola Municipal por mais de 10 anos.	40	
2) Exerceu direção de Escola Municipal por 06 a 10 anos.	25	
3) Exerceu direção de Escola Municipal por 04 a 06 anos.	20	
4) Exerceu direção de Escola Municipal por 03 a 04 anos.	10	
5) Exerceu direção de Escola Municipal por 02 anos.	05	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>V - PENALIDADES SOFRIDAS</b>		
1) Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa.	100	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

4.2 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG

CNPJ: 18.338.269/0001-48

Complexo Administrativo Prefeito Moises Machado

Rua Waldomiro Osório Rodrigues, n° 50 - Bairro Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga - MG CEP 36.135 – 000 Fone (32)3291-1680

- 4.3 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, correio eletrônico ou por outro meio que não estabelecido neste Edital;
- 4.4 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito;
- 4.5 O candidato deverá entregar o “Requerimento de Inscrição” (**ANEXO II**) preenchido com os documentos necessários, no local já especificado no item “4.1” deste Edital;
- 4.6 O requerimento de Inscrição e os documentos comprobatórios deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados: PROCESSO DE DIRETORES ESCOLARES – EDITAL N° 03/2025 UNIDADE ESCOLAR – (para qual está se candidatando) NOME – (nome completo). Na falta de algum documento o candidato será desclassificado.
- 4.7 Após a conferência do preenchimento do Requerimento de Inscrição, dos documentos comprobatórios citados no item “3” deste Edital, a Comissão de Avaliação Municipal realizará a avaliação para Postulação ao Cargo de Diretor Escolar (**ANEXO I**) e deverá publicar a relação dos candidatos (as) considerados (as) qualificados (as), no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga; <http://www.srjacutinga.mg.gov.br/>
- 4.8 Caberá recurso à Comissão de Avaliação Municipal quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação;
- 4.9 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada a listagem definitiva dos candidatos habilitados pela Comissão de Avaliação Municipal.

## 5 – DA DIVULGAÇÃO, ESCOLHA E NOMEAÇÃO DOS QUALIFICADOS

- 5.1 A lista dos (as) candidatos (as) qualificados (as) deverá ser divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal no dia 09 de junho de 2025.
- 5.2 Os (as) candidatos (as) qualificados (as) terão os seus nomes indicados, por meio de ofício, para a escolha e nomeação pelo Prefeito Municipal em 11 de junho de 2025.

## 6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG**

CNPJ: 18.338.269/0001-48

Complexo Administrativo Prefeito Moises Machado

Rua Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50 - Bairro Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga - MG CEP 36.135 – 000 Fone (32)3291-1680

5.2 Os (as) candidatos (as) qualificado (as), terão os seus nomes indicados, por meio de ofício, para a escolha e nomeação pelo Prefeito Municipal em 11 de junho de 2025

**6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

- 6.1 Os (as) diretores (as) escolares nomeados (as) através de ato do Chefe do Poder Executivo deverão assumir o trabalho de direção assim que nomeados pelo Prefeito;
- 6.2 No ato de designação, o escolhido (a) assinará o Termo de Compromisso do Diretor Escolar (**ANEXO III**), comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas do cargo.
- 6.3 O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Diretor Escolar poderá implicar na perda do cargo.
- 6.4 Caso não haja inscrição de candidato (a) para cargo de Diretor (a) Escolar em determinada Unidade de Ensino, ou não seja aprovado nenhum candidato (a) pelo não cumprimento do estabelecido pela Lei Municipal nº 1.693 de 13 de setembro de 2022 e Decreto Municipal nº 3.226 de 14 de setembro de 2022, caberá ao Executivo Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação em Santa Rita de Jacutinga, nomear um(a) professor(a) da Rede Municipal de Ensino, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de sua documentação à Comissão de Avaliação para análise, nos termos deste Edital.

Santa Rita de Jacutinga, 03 de junho de 2025.

Luiz Fernando Osório

Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG**

CNPJ: 18.338.269/0001-48

Complexo Administrativo Prefeito Moises Machado

Rua Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50 - Bairro Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga - MG CEP 36.135 – 000 Fone (32)3291-1680

**ANEXO I**

**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA POSTULAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

PERÍODO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PROFESSOR: \_\_\_\_\_

**AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL**

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
<b>I - ASSIDUIDADE</b>		
1) Nunca teve falta injustificada no período.	50	
2) Teve uma falta injustificada no período.	25	
3) Teve duas faltas injustificadas no período.	15	
4) Teve três faltas injustificadas no período.	10	
5) Teve mais de três faltas injustificadas no período.	00	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>II – AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS</b>		
1) Afastou-se por atestado médico por menos de 5 dias.	40	
2) Afastou-se por atestado médico por mais de 5 e menos de 10 dias.	25	
3) Afastou-se por atestado médico por mais de 10 e menos de 20 dias.	20	
4) Afastou-se por atestado médico por mais de 20 e menos de 40 dias.	10	
5) Afastou-se por atestado médico por mais de 40 e menos de 60 dias.	05	
6) Afastou-se por atestado médico por mais de 60 dias.	00	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>III – PONTUALIDADE</b>		
1) Nunca chegou atrasado (a).	40	
2) Nunca saiu antes do término das aulas.	25	
3) Algumas vezes chegou atrasado (a).	20	
4) Algumas vezes saiu antes do término das aulas.	10	
5) É comum chegar atrasado (a) ou sair mais cedo.	05	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>IV – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS</b>		
1) Frequenta todas e participa.	50	
2) Frequenta todas mas não participa.	25	
3) Tem algumas ausências.	15	
4) Raramente frequenta reuniões.	10	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>V – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS</b>		
1) Frequenta todas e participa.	50	
2) Frequenta todas mas não participa.	25	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG**

CNPJ: 18.338.269/0001-48

Complexo Administrativo Prefeito Moises Machado

Rua Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50 - Bairro Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga - MG CEP 36.135 - 000 Fone (32)3291-1680

3) Tem algumas ausências.	15	
4) Raramente frequenta reuniões.	10	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>VI – COLABORAÇÃO COM A DIREÇÃO</b>		
1) Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	50	
2) Colabora às vezes com a administração.	30	
3) Colabora raramente com a administração.	20	
4) Nunca colabora com a administração.	00	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>VII – PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE</b>		
1) Participa ativamente de todas as atividades extra-classe.	50	
2) Participa das atividades extra-classe.	25	
3) Participa raramente das atividades extra-classe.	15	
4) Participa raramente das atividades.	10	
5) Nunca participa das atividades extra-classe.	00	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>VIII – INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES</b>		
1) É muito querido (a) pelos colegas de trabalho.	40	
2) Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho.	25	
3) Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho.	20	
4) É comum ter atritos com os colegas de trabalho.	10	
5) Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	05	
6) Não se relaciona com colegas de trabalho.	00	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>IX – INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES</b>		
1) É muito querido (a) pelos servidores da escola.	40	
2) Tem bom relacionamento com os servidores da escola.	25	
3) Não tem bom relacionamento com alguns servidores da escola.	20	
4) É comum ter atritos com os servidores da escola.	10	
5) É exigente e grosseiro (a) com os servidores da escola.	05	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>X – RELACIONAMENTO COM ALUNOS E PAIS</b>		
1) É muito querido (a) pelos alunos e seus pais.	50	
2) Nunca teve problema de relacionamento com alunos e pais.	25	
3) Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos e pais.	15	
4) Teve alguns problemas de relacionamento com alunos.	10	
5) Os alunos não gostam de tê-lo(a) como docente.	00	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG**

CNPJ: 18.338.269/0001-48

Complexo Administrativo Prefeito Moises Machado

Rua Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50 - Bairro Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga - MG CEP 36.135 – 000 Fone (32)3291-1680

**RESUMO DA PONTUAÇÃO**

<b>AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL</b>	<b>PONTOS</b>
I) Assiduidade.	
II) Ausência por atestado médico.	
III) Pontualidade	
IV) Participação em reuniões administrativas.	
V) Participação em reuniões pedagógicas.	
VI) Colaboração com a direção.	
VII) Participação em atividades extra-classe.	
VIII) Integração com os demais professores.	
IX) Integração com os servidores.	
X) Relacionamento com os alunos e pais.	

Avaliação realizada em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**MEMBROS DA COMISSÃO:**

---

**Membro 1**

---

**Membro 2**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG**

CNPJ: 18.338.269/0001-48

Complexo Administrativo Prefeito Moises Machado  
Rua Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50 - Bairro Cachoeira  
Santa Rita de Jacutinga - MG CEP 36.135 – 000 Fone (32)3291-1680

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR (A) ESCOLAR DE UNIDADE EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a),  
portador do CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
Município de Santa Rita de Jacutinga – MG, CEP 36135000, para exercer a função de Diretor (a) Escolar da  
Unidade Educacional: \_\_\_\_\_ comprometo-me:

- 1) Desenvolver uma gestão escolar balizada nas dimensões: político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira e Pessoal/Relacional, na perspectiva da gestão democrática, inclusiva, participativa, inovadora e transparente voltada para os resultados da aprendizagem dos estudantes.
- 2) Elaborar estratégias para elevar os resultados educacionais resultantes das avaliações internas e externas da Unidade Educacional.
- 3) Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente capaz de elevar a qualidade da aprendizagem.
- 4) Zelar para que a Unidade Educacional ofereça serviços educacionais de qualidade.
- 5) Manter a Unidade Educacional organizada e bem cuidada, configurada-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar para com ela.
- 6) Organizar e executar o planejamento participativo, prevendo o uso de recursos financeiros para o desenvolvimento de ações que visam a melhoria dos indicadores educacionais.
- 7) Estimular o desenvolvimento de toda comunidade escolar, visando à melhoria da qualidade do atendimento escolar.
- 8) Acompanhar o desenvolvimento biopsicossocial e acadêmico de estudantes, adotando medidas para elevar os níveis de aprendizagem, buscando sanar dificuldades enfrentadas e desafios apontados nas avaliações internas e externas.
- 9) Incentivar o acesso, frequência e permanência de crianças e dos estudantes na Unidade Educacional.
- 10) Estimular o aperfeiçoamento o aperfeiçoamento profissional de todos servidores da Unidade Educacional.
- 11) Garantir um ambiente escolar acolhedor à toda comunidade escolar
- 12) Organizar e manter atualizados os dados e informações de toda a Unidade Educacional junto aos órgãos competentes.
- 13) Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos em sistemas ou repassados para a Secretaria Municipal de Educação.
- 14) Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar de crianças e estudantes e profissional dos servidores.
- 15) Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da Unidade Educacional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG**

CNPJ: 18.338.269/0001-48

Complexo Administrativo Prefeito Moises Machado

Rua Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50 - Bairro Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga - MG CEP 36.135 – 000 Fone (32)3291-1680

- 16) Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo a seguir o que for determinado.
- 17) Participar das formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo a cumprir toda carga horária proposta, estudos e a execução das atividades propostas.
- 18) Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações do nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.
- 19) Manter a Secretaria Municipal de Educação atualizada quanto à necessidade de manutenções na infraestrutura, garantindo boas condições aos espaços escolares.
- 20) Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar.
- 21) Seguir todas as orientações e normativas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação.
- 22) Cumprir e fazer toda legislação municipal vigente.
- 23) Seguir os princípios da Administração Pública, conforme o Art. 37 da constituição Federal vigente: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Reconheço que o não cumprimento de algum dos dispositivos citados poderá resultar em destituição da função gratificada de Diretor de Unidade Educacional, conforme estabelecido na Legislação Municipal.

Santa Rita de Jacutinga, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) Escolar

Testemunhas:

Presidente do Conselho Municipal de Educação \_\_\_\_\_

Secretário Municipal de Educação \_\_\_\_\_